



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 54, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 51/2022, de 4 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso VI do art. 3º da Portaria nº 51/2022, de 4 de fevereiro de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Representantes do Centro de Ciências Agrárias e Naturais - CCEN”, leia-se: “Representantes do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA